

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANA CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2.024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÉ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÉ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS

Pela presente Certidão, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê - Pr., doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 - Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr e, de outro a Organização da Sociedade Civil (OSC), ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 995/07/84, inscrita no CNPJ sob nº 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, 101, Vila Guaíra, nesta cidade de Goioerê/PR, CEP: 87.360-000, doravante é denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representada por seu representante Senhor VALENTIM DE CÁSSIO APOLINÁRIO, portador da Cédula de Identidade nº 3.365.275-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.893.909-91, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo, nº 301, Jardim Colina Verde, nesta cidade de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, apostilar o Termo de Fomento nº. 012/2.024, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A presente certidão de Apostilamento tem por objeto <u>o remanejamento de valores das rubricas</u> <u>existentes para duas novas rubricas (4.4.90.52.00 e 3.3.22.30.00) integradas ao plano de trabalho</u>, nos seguintes termos:

a) VIII – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

De:

3.1.90.11.01 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo

R\$ 379.000,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

| 3.1.90.11.43 – 13° Salário | R\$ 31.100,00 |
|---|---------------|
| 3.1.90.13.18 – Contribuição PIS/PASEP | R\$ 5.500,00 |
| 3.1.90.13.01 – FGTS | R\$ 46.000,00 |
| 3.1.90.13.01 – Contribuições previdenciárias INSS | R\$ 40.800,00 |
| 3.1.90.11.45 – Férias | R\$ 36.000,00 |
| 3.3.90.39.43 – Serviços de energia elétrica | R\$ 24.000,00 |
| 3.3.90.39.44 – Serviços de água e esgoto | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação | R\$ 59.100,00 |
| 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.30.15 - Material para festividades e homenagens | R\$ 3.000,00 |
| 3.3.90.36.28 – Serviço de seleção e treinamento | R\$ 8.000,00 |
| 3.3.90.30.16 – Material de expediente | R\$ 5.500,00 |
| 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos | R\$ 6.000,00 |
| 3.3.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.32.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos | R\$ 3.000,00 |
| (aquisição de uniformes) | |

Passará a ser:

| 3.1.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo | | R\$ 357.724,00 |
|---|-----------------------------------|----------------|
| 3.1.90.11.43 – 13° Salário | | R\$ 31.100,00 |
| 3.1.90.13.18 – Contribuição PIS/PASEP | | R\$ 4.375,00 |
| 3.1.90.13.01 – FGTS | | R\$ 35.353,00 |
| 3.1.90.13.01 – Contribuições previdenciárias INSS | | R\$ 29.766,00 |
| 3.1.90.11.45 – Férias | | R\$ 36.000,00 |
| 3.3.90.39.43 – Serviços de energia elétrica | | R\$ 23.586,00 |
| 3.3.90.39.44 – Serviços de água e esgoto | | R\$ 2.588,00 |
| 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação | | R\$ 44.664,00 |
| 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | | R\$ 4.430,00 |
| 3.3.90.30.15 - Material para festividades e homenagens | $\langle \langle \rangle \rangle$ | R\$ 876,00 |
| 3.3.90.36.28 – Serviço de seleção e treinamento | 1. NA | R\$ 7.019,00 |
| | MAR. | 2 |



| 3 | 3.3.90.30.16 – Material de expediente | R\$ 1.738,00 |
|---|---|---------------|
| | 3.3.90.30.01 – Combustiveis e lubrificantes automotivos | R\$ 4.497,00 |
| | 3.3.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização | R\$ 3.578,00 |
| | 3.3.90.32.23 – Uniformes, tecidos e aviamentos | R\$ 876,00 |
| | (aquisição de uniformes) | |
| 8 | 4.4.90.52.00 – Outros Materiais Permanentes | R\$ 75.492,00 |
| | 3.3.22.30.00 – Material para instalação elétrica e eletrônica | R\$ 13.338,00 |
| | | |

Cláusula Segunda

A presente apostila foi realizada nos termos do artigo 45, inciso II, "b" do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Cláusula terceira

Todos os demais itens que compõe o plano de trabalho permanecem inalterados

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor.

Goioerê/PR, 16 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA Prefeito Municipal Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS Valentim Cássio Apolinário Tomador

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

**

TESTEMUNHAS:

1.(

Nome: Gustavo Munhoz da Silva Bonache CPF nº 071.506.869-58

2.

Nome: Sandra Bortoluzzi CPF nº 031.515.749-63